



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.092, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.040, de 13 de novembro de 2019, que aprova, em caráter excepcional, do incentivo financeiro destinado à aquisição de veículos, para os municípios que possuem serviços da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o



planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais e a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.040, de 13 de novembro de 2019, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação, em caráter excepcional, do incentivo financeiro destinado à aquisição de veículos, para os municípios que possuem serviços da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.680, de 20 de março de 2019, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro destinado aos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.900, de 13 de novembro de 2019, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação, em caráter excepcional, do incentivo financeiro destinado à aquisição de veículos para os Municípios que possuem serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a solicitação efetuada pela Superintendência Regional de Saúde de Varginha enviada à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, para alteração da Resolução SES/MG nº 6.900, de 13 de Novembro de 2019; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 259ª Reunião Ordinária, ocorrida em 04 de dezembro de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.040, de 13 de novembro de 2019, que aprova, em caráter excepcional, do incentivo financeiro destinado à aquisição de veículos, para os municípios que possuem serviços da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.092, DE 04 DE DEZEMBRO
DE 2019 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.959, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Resolução SES/MG nº 6.900, de 13 de novembro de 2019, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação, em caráter excepcional, do incentivo financeiro destinado à aquisição de veículos para os Municípios que possuem serviços da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais, nos termos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.092, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.040, de 13 de novembro de 2019, que aprova, em caráter excepcional, do incentivo financeiro destinado à aquisição de veículos, para os municípios que possuem serviços da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o §2º do artigo 2º da Resolução SES/MG nº 6.900, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 2º (...)

§ 2º – O valor total do recurso financeiro para aquisição de veículos de 5 (cinco) lugares é de R\$ 11.850.000,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), correspondente ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por Município contemplado.” (nr)

Art. 2º - Alterar o 3º parágrafo do artigo 3º da Resolução SES/MG nº 6.900, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“ Art. 3º (...)

§ 3º – O valor total do recurso financeiro para aquisição de veículos de 16 (dezesesseis) lugares é de R\$ 26.190.000,00 (vinte e seis milhões, cento e noventa mil reais), correspondente ao valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) por Município contemplado.” (...)

Art. 3º – Alterar o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 6.900, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 4º – As demais disposições contidas na Resolução SES/MG nº 6.900, de 13 de novembro de 2019, permanecem vigentes.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.959, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.959, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.900, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019” (nr)

**MUNICÍPIOS QUE POSSUEM SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL HABILITADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

MUNICÍPIO	MODALIDADE	PARCELA
Abre Campo	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Agua Formosa	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Águas Vermelhas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Aimorés	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Além Paraíba	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Alfenas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Almenara	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Alpinópolis	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Andradas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Araçuaí	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Araguari	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Araxá	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Arcos	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Astolfo Dutra	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Baependi	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Bambuí	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Barão de Cocais	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Barbacena	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Belo Horizonte	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Belo Oriente	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Betim	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Bicas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Boa Esperança	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Bocaiuva	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Bom Despacho	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Bom Sucesso	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Brasília de Minas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Brumadinho	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Buritis	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Buritizeiro	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Cachoeira De Pajeú	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Caeté	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Camanducaia	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Cambuí	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Campanha	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Campo Belo	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Campos Gerais	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Candeias	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Capelinha	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Capitão Enéas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Caraí	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Carangola	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Caratinga	05 Lugares	R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Carmo de Minas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Carmo do Paranaíba	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Cassia	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Cataguases	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Claudio	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Conceição das Alagoas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Conceição do Mato Dentro	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Congonhal	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Congonhas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Conselheiro Lafaiete	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Conselheiro Pena	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Contagem	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Coração de Jesus	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Coronel Fabriciano	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Cruzília	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Curvelo	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Diamantina	05 Lugares	R\$	50.000,00
Divino	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Divinópolis	05 Lugares	R\$	50.000,00
Divisópolis	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Elói Mendes	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Ervália	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Esmeraldas	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Espera Feliz	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Eugenópolis	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Extrema	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Felixlândia	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Formiga	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Francisco Sá	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Frutal	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Governador Valadares	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Grão Mogol	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Guaxupé	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Ibiá	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Ibirité	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Igarapé	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Ilicínea	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Inhapim	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Ipaba	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Ipanema	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Ipatinga	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Itabira	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Itabirinha de Mantena	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Itabirito	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Itacarambi	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Itaguara	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Itajubá	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Itamarandiba	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Itambacuri	05 Lugares	R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Itamonte	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Itanhandu	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Itaobim	05 Lugares	R\$	50.000,00
Itaúna	05 Lugares	R\$	50.000,00
Ituiutaba	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Iturama	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Itutinga	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Jacinto	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Jaguarapu	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Jaíba	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Janaúba	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Januária	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Jequitinhonha	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Joaíma	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
João Monlevade	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
João Pinheiro	05 Lugares	R\$	50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Juiz de Fora	05 Lugares	R\$	50.000,00
Lagoa da Prata	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Lagoa Santa	05 Lugares	R\$	50.000,00
Lajinha	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Lavras	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Leopoldina	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Lima Duarte	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Luz	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Machacalis	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Malacacheta	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Manga	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Manhuaçu	05 Lugares	R\$	50.000,00
Manhumirim	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Mantena	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Mariana	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Matias Barbosa	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Matipó	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Matozinhos	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Medina	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Minas Novas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Mirabela	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Monte Alegre de Minas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Monte Azul	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Monte Carmelo	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Monte Santo de Minas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Montes Claros	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Muriaé	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Mutum	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Nova Lima	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Nova Resende	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Nova Serrana	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Novo Cruzeiro	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Oliveira	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Ouro Branco	05 Lugares	R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Ouro Preto	05 Lugares	R\$	50.000,00
Padre Paraíso	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Palma	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Para de Minas	05 Lugares	R\$	50.000,00
Paracatu	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Passa Quatro	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Passos	05 Lugares	R\$	50.000,00
Patos de Minas	05 Lugares	R\$	50.000,00
Patrocínio	05 Lugares	R\$	50.000,00
Peçanha	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Pedra Azul	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Pedra Do Anta	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Pedro Leopoldo	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Perdões	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Pimenta	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Piranga	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Pirapora	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pitangui	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Piumhi	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Poços de Caldas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Pompéu	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Ponte Nova	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Porteirinha	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Poté	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Pouso Alegre	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Prata	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Presidente Olegário	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Resplendor	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Ribeirão das Neves	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Rio Novo	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Rio Pomba	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Rio Vermelho	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Rubim	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Sabará	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sacramento	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Salinas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Santa Barbara	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Santa Luzia	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Santa Margarida	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Santa Maria do Suaçuí	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Santa Rita do Sapucaí	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Santa Vitória	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Santana do Paraíso	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Santo Antônio do Amparo	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Santo Antônio do Monte	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Santos Dumont	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
São Domingos do Prata	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
São Félix de Minas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
São Francisco	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

São Francisco do Glória	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
São Gonçalo do Rio Abaixo	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
São Gonçalo do Sapucaí	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
São Gotardo	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
São João da Ponte	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
São João Del Rei	05 Lugares	R\$ 50.000,00
São João Evangelista	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
São João Nepomuceno	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
São Joaquim de Bicas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
São Lourenço	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
São Miguel do Anta	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
São Sebastião do Paraíso	05 Lugares	R\$ 50.000,00
São Vicente de Minas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Sarzedo	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Senador Firmino	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Sete Lagoas	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Simonesia	05 Lugares	R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Taiobeiras	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Teófilo Otoni	05 Lugares	R\$	50.000,00
Tombos	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Três Corações	05 Lugares	R\$	50.000,00
Três Marias	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Três Pontas	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Tupaciguara	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Turmalina	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Ubá	05 Lugares	R\$	50.000,00
Uberaba	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Uberlândia	05 Lugares	R\$	50.000,00
Unaí	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Varginha	05 Lugares	R\$	50.000,00
Varzea da Palma	05 Lugares	R\$	50.000,00
Varzelândia	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Vazante	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00
Vespasiano	05 Lugares	R\$	50.000,00
Viçosa	05 Lugares	R\$	50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$	135.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Virgem da Lapa	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
Visconde do Rio Branco	05 Lugares	R\$ 50.000,00
	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
TOTAL	412	R\$ 36.510.000,00

MUNICÍPIOS QUE POSSUEM SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM FUNCIONAMENTO AGUARDANDO HABILITAÇÃO COM PROPOSTA CADASTRADA NO SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE (SAIPS) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

MUNICÍPIO	MODALIDADE	PARCELA
Berilo	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Bonito de Minas	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Coromandel	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Lagoa Formosa	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Lambari	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Miraí	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
	05 Lugares	R\$ 50.000,00
Rio Pardo de Minas	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
	05 Lugares	R\$ 50.000,00
São João do Paraíso	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
	05 Lugares	R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Verdelândia	16 Lugares (15+1)	R\$ 135.000,00
	05 Lugares	R\$ 50.000,00
TOTAL	18	R\$ 1.665.000,00

MUNICÍPIOS QUE POSSUEM EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA, HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES ATÉ A PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO

MINUCIPIO	SERVIÇO	MODALIDADE	QUANTIDADE	PARCELA
Barbacena	eCR II	16 Lugares (15+1)	1	R\$ 135.000,00
Belo Horizonte	eCR II	16 Lugares (15+1)	4	R\$ 540.000,00
Governador Valadares	eCR II	16 Lugares (15+1)	1	R\$ 135.000,00
Ibirité	eCR II	16 Lugares (15+1)	1	R\$ 135.000,00
Ipatinga	eCR II	16 Lugares (15+1)	1	R\$ 135.000,00
Janaúba	eCR II	16 Lugares (15+1)	1	R\$ 135.000,00
Juiz de Fora	eCR II	16 Lugares (15+1)	1	R\$ 135.000,00
Montes Claros	eCR III	16 Lugares (15+1)	1	R\$ 135.000,00
Passos	eCR II	16 Lugares (15+1)	1	R\$ 135.000,00
Pouso Alegre	eCR III	16 Lugares (15+1)	1	R\$ 135.000,00
Poços de Caldas	eCR III	16 Lugares (15+1)	1	R\$ 135.000,00
São Lourenço	eCR I	16 Lugares (15+1)	1	R\$ 135.000,00
Teófilo Otoni	eCR II	16 Lugares (15+1)	1	R\$ 135.000,00
Uberaba	eCR I	16 Lugares (15+1)	1	R\$ 135.000,00
Uberlândia	eCR II	16 Lugares (15+1)	1	R\$ 135.000,00
TOTAL			18	R\$ 2.430.000,00